

Sobral, 01 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): BRUNA ARAÚJO MADEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1318-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. **Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:** 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 16000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020-SEINF. PROCESSO Nº P304083/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2020-SEINF/CPL. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 02/03/2024 e findando no dia 01/05/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 01/04/2024 e findando no dia 31/05/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - representante da CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICANTE: Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP. **PROADI:** P307785/2024. **LICITAÇÃO:** Concorrência Pública nº 04/21-SESEP. **CONTRATO:** 040/2021-SESEP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para gestão da manutenção, eficiência energética e ampliação do Município de Sobral. **NOTIFICADA:** B&Q Energia LTDA (CNPJ nº 12.255.352/0001-77). **ENDEREÇO DA NOTIFICADA:** Av. José Amora Sá, 1.501, Distrito Industrial II, Eusébio/CE, Email: licitacao@beq.com.br **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:** Alexandre Gadelha de Queiroz. **A SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,** vem, por meio da sua Secretária Municipal, Sra. Neidiane de Mesquita Sousa, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital da Concorrência Pública nº

04/21-SESEP e às cláusulas do Contrato nº 040/2021-SESEP. Considerando a notícia apresentada pela Coordenadoria de Iluminação Pública da SESEP, tem-se que a empresa contratada está recebendo vários chamados de manutenção de pontos de iluminação pública e estes estão em atrasados, a saber, na data do dia 04/04/2024 existiam 243 chamados em aberto com mais de 80 protocolos em atraso, o que demonstra que a empresa não está conseguindo realizar os atendimentos dentro do prazo previsto em contrato. Somado a isto, verificou-se uma carência de equipe e pelo emprego de materiais de qualidade suspeita, o que ocasiona atraso na manutenção e retrabalhos e, conseqüentemente, perda de tempo. Inclusive, já foi solicitado reforço de equipe, mas a contratada não apresentou qualquer resposta formal. Importante destacar que o objeto do Contrato nº 040/2021-SESEP envolve serviço público essencial, que é o de garantir a gestão e manutenção do Parque de Iluminação Pública do Município de Sobral, e, diante os fatos apresentados pela COIUPU/SESEP, tal serviço não está sendo prestado conforme as exigências do procedimento licitatório e contratuais. Portanto, resolve-se NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE para que, (1) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente um plano de ação para atendimento dos chamados de manutenção que estão em atraso e, (2) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresente esclarecimentos diante as situações aqui apresentadas, ambos os prazos iniciarão a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no DOM Repise-se que o não atendimento tempestivo da exigência aqui entabulada, poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SESEP, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao interesse público, inclusive aplicação de sanções contratuais. **NEIDIANE DE MESQUITA SOUSA - Secretária da Conservação e Serviços Públicos.**

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **CONTRATADO:** IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.965/0001-41, representada neste ato por Francisco Draúrio Pinho Costa. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 2,33% (dois inteiros e trinta e três décimos) por cento, decorrente de acréscimo no quantitativo dos itens 1.1, 1.8 e 1.12, ao valor global inicial do Contrato nº 006/2023 - CMT, que visa "a aquisição de aquisição de câmeras de monitoramento urbano para compor o sistema de videomonitoramento do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR:** Fica aditado o contrato de nº 006/2023 - CMT atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, aproximadamente 2,33% (dois inteiros e trinta e três décimos) por cento do valor inicial do contrato de R\$ 2.268.031,79 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trinta e um reais e setenta e nove centavos), que representa um acréscimo no importe de R\$ 52.848,81 (Cinquenta e dois, oitocentos e quarenta e oito mil reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1.1	CAMERA PTZ DOME COM INFRAVERMELHO PARA USO EXTERNO.	Hikvision / DS-2DE7A4321W-AEB com acessórios de fixação em Poste	UND	3	RS 12.467,49	RS 37.402,47
	CAIXA PARA CÂMERA SPEED DOME CFTV	Maltus / GSD 600X400X200mm Siemens / SXXI 210-6 Clamper / VLC Slim Schneider / RSBZE1S48M Schneider / RSBZA080P7 Legrand / 348 50 Legrand / 6 750 31	UND	2	RS 3.270,00	RS 6.540,00
1.8	NOBREAK 1000VA/700W.	NHS / Compact Plus Digiseno (1000VA/3b.7AB)	UND	2	RS 2.909,00	RS 5.818,00
1.12	LICENÇA POR CAMERA DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO - VMS.	ISS / SOE-CAM	UND	2	RS 1.544,17	RS 3.088,34
TOTAL						RS 52.848,81

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 05 de abril de 2024. **FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P305850/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24022 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical do cantor CHAGAS SOBRINHO, a ser realizada no dia 14 de abril de 2024, por ocasião do evento

VILA UNIÃO PELA PAZ, no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: G M CHAGAS (C S PRODUCOES), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.633.942/0001-96. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2536.33903900.1500000000. Sobral - CE, 05/04/2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P305850/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: G M CHAGAS (C S PRODUCOES), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.633.942/0001-96. OBJETO: Apresentação musical do cantor CHAGAS SOBRINHO, a ser realizada no dia 14 de abril de 2024, por ocasião do evento VILA UNIÃO PELA PAZ, no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24022 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2536.33903900.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 05/04/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Glaudson Marcaria Chagas. Mac Douglas Freitas Prado - ASSESSOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 20/2024 - SEDHAS, DE 02 DE ABRIL DE 2024. CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024-SEDHAS, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS) E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO Nº 3.363, 08 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, sobretudo aquelas conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que trata dos casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sobral, sobretudo o que dispõem os incisos III, VI, VII e IX do seu Art. 3º; CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social de Sobral é composta por uma ampla rede, com diversas ações de prevenção e reparação à violação de direitos e com atuação referente às vulnerabilidades sociais, com serviços em diferentes níveis de complexidade, que o faz Polo para a Macrorregião Norte do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.363, 08 de março de 2024, que autoriza a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS a realizar seleção para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 001/2024-Sedhas em 01 de abril de 2024, a fim de atender à necessidade de preencher vagas, em caráter temporário, na Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais vinculados e sob a responsabilidade da administração municipal, em especial da SEDHAS, cuja falta de pessoal pode gerar prejuízos à oferta e qualidade desses serviços, notadamente no setor de assistência social; e CONSIDERANDO a patente necessidade de bem avaliar as inscrições e ranquear os candidatos inscritos no processo de seleção aqui mencionado. RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo simplificado, que tem por objeto a composição de banco de recursos humanos para a contratação para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público de profissionais, nos cargos descritos conforme anexos do Edital nº 001/2024 - SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 1º de abril de 2024, referente à seleção simplificada, para contratação de caráter temporário, na Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS, e garantir continuidade dos seus serviços prestados e vinculados. Art. 2º - A comissão será formada pelos membros abaixo discriminados, todos com lotação na SEDHAS: I - Ligiane Portela Viana (presidente); II -

Samuel Lucas Bezerra Souza (membro); e III - Ana Gilmaiza Lourenço (membro). Art. 3º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para expedir e assinar os editais de resultados, aditamentos, retificações, comunicações e demais atos decorrentes do processo seletivo simplificado. Art. 4º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 5º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificado será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 6º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será presidida pelo servidor designado como PRESIDENTE, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da comissão. Art. 7º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, sobretudo, analisar e julgar requerimentos, atribuir pontuação nos termos do edital, analisar e julgar recursos, podendo ainda, praticar demais atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de publicação no Diário Oficial do Município-DOM, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 02 de abril de 2024. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 30/2023 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Rua do Canal, Tamarindo, Sobral-CE, no dia 04/02/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 26/2023 de 04 de janeiro de 2023. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 11 (onze) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Ednaldo de Melo Nascimento	***.103.05*.**	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	***.575.01*.**	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	***.879.81*.**	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	***.238.39*.**	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	***.746.60*.**	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
Carlos Roberto Araújo da Silva	***.032.31*.**	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	***.889.49*.**	DR DE SOBRAL	301.197-4-6
Alysson Dyeogo Portela Dantas	***.931.39*.**	DR DE SOBRAL	301.189-3-9
José Domiciano da Costa	***.954.81*.**	DR DE SOBRAL	301.244-2-9
Ricardo José Ritter de Magalhães	***.733.98*.**	DR DE SOBRAL	301.200-7-8
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	***.050.49*.**	DR DE SOBRAL	300.566-1-2

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-145/2021 Processo nº 0050482-59.2021.8.06.0167	Art. 121, § 2º, I e IV c/c art. 244-B do ECA

PORTARIA Nº 31/2023 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorrida na Rua Eliza Castro Silva, nº 465, Terrenos Novos, Sobral-CE, no dia 03/06/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 27/2023 de 02 de fevereiro de 2023. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.